



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

OF/PMVA/GP/ N068/2023.

Em, 11 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES  
NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**”, solicitando a sua tramitação em regime de **urgência**, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja **CONVOCADA uma Sessão Extraordinária** a fim de colocar o tema para votação, nos termos do Art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
ASSINADO DIGITALMENTE  
**ELIESER RABELLO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento <http://serpro.gov.br/assinador-digitalonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI N° 07/2024.**

### **ALTERA A LEI N° 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 818, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e sustentabilidade financeira do Polo de atendimento presencial da Universidade Aberta do Brasil em Vargem Alta - ES- UAB, sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**Art. 11** .....

.....  
§ 3º O Coordenador do Pólo UAB - Vargem Alta, ficará a disposição do mesmo, sem perdas de seus vencimentos e vantagens inerentes ao seu vínculo efetivo com o Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de março de 2024.



**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento <http://serpro.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

### MENSAGEM

#### **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**”.

A Lei nº 818, de 24 de setembro de 2009, passou por diversas alterações nos últimos meses. Na última modificação, a redação deu a entender que o §3º, do art. 11, teria sido suprimido.

Ocorre que, a intenção não era essa, uma vez que o dispositivo legal é fundamental para manutenção da remuneração do servidor que estará cedido.

Expostas, assim, as razões de iniciativa, é neste sentido, Senhora Presidente, que apresentamos o presente Projeto de Lei, e o submetemos à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, solicitando a sua tramitação em regime de **urgência, nos termos do Art. 52, da Lei Orgânica. De igual modo, seja CONVOCADA uma Sessão Extraordinária** a fim de colocar o tema para votação, nos termos do Art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 11 de março de 2024.



***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento <http://serpro.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.